

## **PORTARIA N° 144, de 22 de junho de 2017**

**Delega, durante as férias do Gerente Financeiro, à Coordenadora Financeira, a proceder os pagamentos, movimentações de contas bancárias, com assinatura de cheques.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 34 c/c com o inciso III do art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, artigos 3º, incisos II e XI; 5º, 6º e 75, incisos XXXI e XXXII, do Regimento Interno do CAU/PR – Anexo da Deliberação n° 016, de 14 de abril de 2014;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DELEGAR** a Sr<sup>a</sup>. **RAFAELLE RENATA WASZAK**, Coordenadora Financeira do CAU/PR, Portaria n° 98, de 1º abril de 2015, durante as férias do Gerente Financeiro, qual seja, de 03 de julho de 2017 a 02 de agosto de 2017, a fazer pagamentos, movimentações de contas bancárias, com assinatura de cheques, no lugar deste, e, sempre, em conjunto com o Presidente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor em 03 julho de 2017 e tem vigência até 02 de agosto de 2017.

Arq. Jeferson Dantas Navolar  
Presidente do CAU/PR  
CAU 6.857-6